

PORTARIA FUCAM Nº 002/2016

Dispõe sobre ordenação de despesa no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e dá outras providências.

A Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, servidor Wagner Pinto da Silva, MASP. 1.388.436-6, competências para ordenar despesas, autorizando os respectivos pagamentos, nos limites de créditos colocados à disposição da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no período de férias regulamentares da presidenta da Fundação Educacional Caio Martins- FUCAM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.



Maria Tereza Lara

Presidenta da Fundação Educacional Caio Martins

Maria Tereza Lara
Presidenta FUCAM
MASP 184857-1

